



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 287/GR/UFFRS/2019**

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO  
2019/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.10 do EDITAL Nº 140/GR/UFFRS/2019 torna pública a chamada de candidatos(as) que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFFRS no Processo Seletivo UFFRS/2019/1.

**1 MATRÍCULA**

**1.1** O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu(sua) procurador devidamente constituído, deve comparecer para efetivar a matrícula **no Campus de oferta do curso nos dias 14 e 15 de março de 2019**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, conforme endereço informado no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 1196/GR/UFFRS/2018, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

**1.2** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades L2 e L6 convocados(as) para matrícula por meio deste edital devem comparecer no *campus* de oferta de curso para realização da entrevista para assinatura e homologação da autodeclaração conforme preconiza o item 6.8 do EDITAL Nº 1196/GR/UFFRS/2018.

**1.2.1** Os(As) candidatos(as) enquadrados(as) no item 1.2 devem comparecer na secretaria acadêmica para obtenção da senha e agendamento da entrevista.

**1.2.2** Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por comissão institucional nos processos seletivos de 2018/1 e 2018/2, está dispensado da realização da aferição.

**1.3** O candidato que possui vínculo ativo com a UFFRS no *campus* de oferta do curso está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1 do ANEXO I** do EDITAL Nº 1196/GR/UFFRS/2018. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFRS compete ao (à) candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.3.1** O disposto no item 1.3 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.2.2 deste edital.

**1.4** A relação de candidatos(as) convocados(as) em lista de espera está discriminada no quadro abaixo.

**I - Relação de convocados(as)**

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	Turno	Campus	Classificação geral no curso	Modalidade de inscrição
181041004902	Bianca Garcia Pit	Administração	M	CCH	19	A0
181066535624	Fabiana Maria Sperotto	Administração	M	CCH	119	A0
181044621041	Gustavo Filipe Missel	Administração	M	CCH	144	L5
181020050637	Luis Felipe Thomas	Agronomia	I	CCL	25	L5
181003198676	Luiz Antonio Schmatz	Agronomia	I	CCL	26	L5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

181053000525	Leonardo Luiz Carlotto	Agronomia	I	CLS	107	A0
181040153502	Roberta de Campos Schmiddel	Arquitetura e Urbanismo	I	CER	166	L1
181008887539	Tatieli Gollmann Rosset	Arquitetura e Urbanismo	I	CER	69	L5
181003029285	Vanessa Nardi	Enfermagem	I	CCH	166	L1
181020334551	Nathalia Miotto Girardi	Enfermagem	I	CCH	96	L5
181041589126	Vitoria Taine Vesz Batista	Enfermagem	I	CCH	109	L5
181017850015	Evelyn do Rosario	Enfermagem	I	CCH	112	L5
181010556692	Mayara Cristina Stumm	Medicina Veterinária	I	CRE	100	L1
181039504772	Bruna Aparecida Piran	Medicina Veterinária	I	CRE	107	L1
181058152875	Daniele Micheli Wall	Pedagogia	N	CER	57	L5
181014581340	Alessandra Venancio	Pedagogia	N	CER	62	L5
181043238672	Milana Barato	Pedagogia	N	CER	71	L5

## II - Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
A0	Vagas destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)
L5	Vagas reservadas a candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)
CCH	Campus Chapecó
CLS	Campus Laranjeiras do Sul
CRE	Campus Realeza
CCL	Campus Cerro Largo
CER	Campus Erechim
I	Integral
M	Matutino
N	Noturno

## 2 LOCAIS DE MATRÍCULA

### 2.1 Campus Chapecó

I - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 106. Fone: (49) 2049-6420 ou 6491.

### 2.2 Campus Laranjeiras do Sul

I - Rodovia BR 158, km 405, s/n, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 103. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

### 2.3 Campus Realeza

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 103. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

### 2.4 Campus Cerro Largo

I - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº. 1580 (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 203. Fones: (55) 3359-3959 ou 3950.

### 2.5 Campus Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**I** - Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 102. Fones: (54) 3321-7068 ou 7084.

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento das Secretarias Acadêmicas e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**3.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou EDITAL Nº 1196/GR/UFRS/2018 e EDITAL Nº 140/GR/UFRS/2019, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.3** Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFRS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 12 de março de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor